



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019 (Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Apresentação: 06/11/2019 16:14

RIC n.1609/2019

Requer de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acerca da obtenção de dados do sistema de rastreabilidade bovina brasileiro por organizações sediadas no exterior.

#### Senhor Presidente

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações acerca da obtenção de dados sigilosos da pecuária brasileira, integrantes do sistema de rastreabilidade bovina brasileiro, por entidades sediadas no exterior.

#### JUSTIFICAÇÃO

Uma parte importante das informações da pecuária brasileira é gerida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no âmbito da política agrícola (Lei 8.171,1991) e do sistema de defesa agropecuária (Lei 9.712, 1998). Os dados coletados nas Guias de Trânsito Animal (GTAs) visam a erradicar a febre aftosa e a sustentar a condição das zonas livres de febre aftosa por meio de um sistema de rastreabilidade bovina (Lei 12.097, 2009 e decreto 7623, 2011).

Para tanto, o MAPA publica os dados da GTA em uma Plataforma de Gestão Agropecuária (Instrução Normativa MAPA 23, 2015). Esses dados incluem informações pessoais de milhares de pecuaristas em todos os estados: nomes, números de documento, endereços rurais, além de fluxos de entrada e saída de gado das propriedades. Além das informações pessoais, os dados contém também informações patrimoniais e comerciais.

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, 2011) estipula, em seu art. 31, que informações pessoais, como aquelas contidas na base de dados que armazena os registros presentes e passados das GTAs, são de acesso restrito independentemente da classificação de sigilo.

Nesse contexto, e diante da notícia de que organizações sediadas no exterior tiveram acesso à base de dados das GTAs armazenada em servidores Federais, solicito que sejam respondidas as indagações abaixo.

- a) É verdadeira a afirmação que ONGs têm acesso a todos os dados mencionados em GTAs, se sim, qual a fundamentação legal?
- b) Como é feita a proteção de informações restritas, como por exemplo, numero de CPF e informações pessoais de produtores rurais?
- c) Quais a ações deste Ministério para preservar dados pessoais de produtores rurais?

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2019.

Deputado **ALCEU MOREIRA**